



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0121 Estampa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0121/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0019/2020 - PROCESSO N° 0140/2020.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0140/2020, Pregão Eletrônico n° 0019/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ESTAMPA METÁLICA COMÉRCIO DE FERRAGENS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n° 05.998.254/0001-64, representado pelo seu sócio administrador, Sr. José Luis Bordin, à saber:

1.1. Descrição dos Materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
142	Lona preta 150 micras 100% virgem - Rolo de 8x100m - Marca: Alcaplas.	Rol	15	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
	TOTAL:				R\$ 10.125,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0019/2020**.

- 1.4. O prazo para entrega dos Materiais e Serviços é o estabelecido no Termo de Referência anexo ao **EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Termo de Referência.

- 1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente respeitando o **Decreto n° 022/2020**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2020, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XANXERÊ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	02.01	2.003	33900000000000	33903024000000
101	07.01	2.027	33900000000000	33903099000000
101	07.01	2.027	33900000000000	33903042000000
101	07.01	2.027	33900000000000	33903026000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

101	07.01	2.027	3390000000000	3390302500000
101	07.01	2.027	3390000000000	3390302400000
83	07.01	2.022	3390000000000	3390309900000
83	07.01	2.022	3390000000000	3390304200000
83	07.01	2.022	3390000000000	3390302600000
83	07.01	2.022	3390000000000	3390302500000
83	07.01	2.022	3390000000000	3390302400000
59	06.01	2.016	3390000000000	3390309900000
59	06.01	2.016	3390000000000	3390304200000
59	06.01	2.016	3390000000000	3390302600000
59	06.01	2.016	3390000000000	3390302500000
59	06.01	2.016	3390000000000	3390302400000
54	06.01	2.014	3390000000000	3390309900000
54	06.01	2.014	3390000000000	3390304200000
54	06.01	2.014	3390000000000	3390302600000
54	06.01	2.014	3390000000000	3390302500000
54	06.01	2.014	3390000000000	3390302400000
50	06.01	2.013	3390000000000	3390309900000
106	07.01	2.059	3390000000000	3390302400000
106	07.01	2.059	3390000000000	3390302500000
106	07.01	2.059	3390000000000	3390302600000
106	07.01	2.059	3390000000000	3390304200000
145	04.01	2.006	3390000000000	3390302600000
145	04.01	2.006	3390000000000	3390302500000
145	04.01	2.006	3390000000000	3390302400000
140	06.01	2.015	3390000000000	3390309900000
140	06.01	2.015	3390000000000	3390302600000
140	06.01	2.015	3390000000000	3390302400000
138	06.01	2.016	3390000000000	3390309900000
138	06.01	2.016	3390000000000	3390304200000
138	06.01	2.016	3390000000000	3390302600000
138	06.01	2.016	3390000000000	3390302500000
50	06.01	2.013	3390000000000	3390302600000
138	06.01	2.016	3390000000000	3390302400000
121	08.02	2.028	3390000000000	3390304200000
121	08.02	2.028	3390000000000	3390302600000
121	08.02	2.028	3390000000000	3390302500000
121	08.02	2.028	3390000000000	3390302400000
113	08.01	2.030	3390000000000	3390309900000
113	08.01	2.030	3390000000000	3390304200000
113	08.01	2.030	3390000000000	3390302600000
113	08.01	2.030	3390000000000	3390302500000
113	08.01	2.030	3390000000000	3390302400000
106	07.01	2.059	3390000000000	3390309900000
121	08.02	2.028	3390000000000	3390309900000
145	04.01	2.006	3390000000000	3390304200000
50	06.01	2.013	3390000000000	3390302400000
145	04.01	2.006	3390000000000	3390309900000
11	04.01	2.005	3390000000000	3390302600000
14	04.01	2.006	3390000000000	3390302400000
14	04.01	2.006	3390000000000	3390302600000
14	04.01	2.006	3390000000000	3390309900000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11	04.01	2.005	3390000000000	3390302500000
11	04.01	2.005	3390000000000	3390302400000
2	02.01	2.003	3390000000000	3390309900000
11	04.01	2.005	3390000000000	3390309900000
17	04.01	2.007	3390000000000	3390302500000
17	04.01	2.007	3390000000000	3390302400000
17	04.01	2.007	3390000000000	3390304200000
17	04.01	2.007	3390000000000	3390309900000
19	04.01	2.008	3390000000000	3390302400000
19	04.01	2.008	3390000000000	3390302600000
19	04.01	2.008	3390000000000	3390309900000
21	04.01	2.009	3390000000000	3390302400000
21	04.01	2.009	3390000000000	3390302600000
21	04.01	2.009	3390000000000	3390309900000
2	02.01	2.003	3390000000000	3390302600000
17	04.01	2.007	3390000000000	3390302600000
11	04.01	2.005	3390000000000	3390304200000

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	13.01	2.036	3390000000000	3390302400000
11	13.01	2.036	3390000000000	3390302500000
11	13.01	2.036	3390000000000	3390302600000
22	13.01	2.090	3390000000000	3390302600000
22	13.01	2.090	3390000000000	3390309900000
22	13.01	2.090	3390000000000	3390302400000
11	13.01	2.036	3390000000000	3390309900000
11	13.01	2.036	3390000000000	3390304200000

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
4	14.01	2.044	3390000000000	3390302400000
4	14.01	2.044	3390000000000	3390302500000
4	14.01	2.044	3390000000000	3390302600000
4	14.01	2.044	3390000000000	3390304200000
4	14.01	2.044	3390000000000	3390309900000

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE DESENVOLV. AGROP. DE XANXERE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
16	15.01	2.092	3390000000000	3390309900000
11	15.01	2.055	3390000000000	3390304200000
16	15.01	2.092	3390000000000	3390304200000
16	15.01	2.092	3390000000000	3390302600000
11	15.01	2.055	3390000000000	3390302400000
16	15.01	2.092	3390000000000	3390302500000
16	15.01	2.092	3390000000000	3390302400000
11	15.01	2.055	3390000000000	3390302500000
11	15.01	2.055	3390000000000	3390309900000
11	15.01	2.055	3390000000000	3390302600000

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE XANXERE



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
8	16.01	2.056	33900000000000	33903026000000
8	16.01	2.056	33900000000000	33903025000000
8	16.01	2.056	33900000000000	33903024000000
8	16.01	2.056	33900000000000	33903099000000
8	16.01	2.056	33900000000000	33903042000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2020**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. **Valdir Angoleri**, para os itens de materiais elétricos e de pintura, e as Sras. **Nilse Bressan** e **Luiza Sete**, para os itens de ferragens, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito municipal de Xanxerê, e pelo Sr. José Luis Bordin qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

Estampa Metálica Com. de Ferragens e
Artigos de Decoração Ltda
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: